



DECRETO N° 018/2018

Súmula: Cria a Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria de manejo de Estação Ecológica Municipal denominada Rio Pratinha de Santa Maria do Oeste/PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Art. 62, inciso I, e, ainda,

CONSIDERANDO, o Protocolo de Intenções firmado na data de 26 de março de 2018, para criação de uma **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL**, em área específica e pré-determinada conforme laudos técnicos e memoriais apresentados pelo **Secretaria Municipal de Meio Ambiente Industria e Comercio e Turismo**;

CONSIDERANDO que, a legislação que rege o ICMS Ecológico no Estado do Paraná favorece a criação de Unidades de Conservação na categoria de Estações Ecológicas de Proteção Integral, conforme parecer do **Departamento Jurídico** desta municipalidade;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa da **Câmara de Vereadores**, gravada na Lei Municipal sob nº 503/2018, de 24 de abril de 2018, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio sobre área de terras rurais para fins de criação de uma Unidade de Conservação Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

de Proteção Integral denominada Estação Ecológica Rio Pratinha e dá outras providências;

CONSIDERANDO, laudos e pareceres complementares que instruem os estudos técnicos e processo de criação da Unidade de Conservação de Proteção Integral, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, e à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio e Turismo**;

DECRETA

Art. 1º Fica criada a **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE MANEJO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA DENOMINADA RIO PRATINHA**, em área de terras, totalmente coberta por vegetação nativa, medindo 1.446.183,03 m² (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e três e três quadrados), ou 59,7596 alqueires paulistas, com limites e confrontações constantes do memorial descritivo objeto da Matrícula nº27.944 com área total de 1.718.683,00 m² (um milhão setecentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e três metros quadrados) na Localidade denominada Rio Pratinha, no Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e conforme os inclusos mapas e memoriais descritivos, com os seguintes limites e confrontações: A poligonal tem início no marco 0=PP, deste segue com o rumo de 64°59'06"SE e percorre 171.68 m, até o marco um, deste segue com o rumo de 33°37'52" SE e percorre 228.92 m, até o marco 2, deste segue com o rumo de 12°32'16"SE e percorre 44.35 m, até o marco 3, deste segue com o rumo de 65°49'20"SE e percorre 120.49 m, até o marco 4, deste segue com o rumo de



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

66°59'39"SE e percorre 122.87 m, até o marco 5, deste segue com o rumo de 72°27'49"SE e percorre 111.82 m, até o marco 6, deste segue com o rumo de 63°18'19"SE e percorre 112.79 m, até o marco 7, deste segue com o rumo de 50°35'19"SE e percorre 73.52 m, até o marco 8, deste segue com o rumo de 50°21'23"SE e percorre 100.04 m, até o marco 9, deste segue com o rumo de 32°46'04"SE e percorre 178.31 m, até o marco 10, deste segue com o rumo de 0°26'49"SE e percorre 145.28 m, até o marco 11, deste segue com o rumo de 85°53'42"SO e percorre 364.46 m, até o marco 12, deste segue com o rumo de 6°23'47"NO e percorre 107.60 m, até o marco 13, deste segue com o rumo de 70°33'51"NO e percorre 333.72 m, até o marco 14, deste segue com o rumo de 49°25'40"SO e percorre 41.57 m, até o marco 15, deste segue com o rumo de 2°18'17"SO e percorre 114.80 m, até o marco 16, deste segue com o rumo de 9°36'13"SE e percorre 103.83 m, até o marco 17, deste segue com o rumo de 86°19'12"SO e percorre 111.14 m, até o marco 18, deste segue com o rumo de 19°06'59"SO e percorre 384.06 m, até o marco 19, deste segue com o rumo de 41°11'30"SO e percorre 124.13 m, até o marco 20, deste segue com o rumo de 87°19'30"SO e percorre 24.27 m, até o marco 21, deste segue com o rumo de 46°52'38"SO e percorre 215.35 m, até o marco 22, deste segue com o rumo de 24°53'31"SO e percorre 90.40 m, até o marco 23, deste segue com o rumo de 52°11'34"SE e percorre 128.39 m, até o marco 24, deste segue com o rumo de 24°52'02"SE e percorre 209.77 m, até o marco 25, deste segue com o rumo de 82°05'28"SE e percorre 191.95 m, até o marco 26, deste segue com o rumo de 76°48'03"NE e percorre 326.55 m, até o marco 27, deste segue com o rumo de 5°22'12"NO e percorre 52.61 m, até o marco 28, deste segue com o rumo de 83°28'04"SE e percorre 302.79 m, até o marco

15



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

29, deste segue com o rumo de $16^{\circ}16'37''NO$ e percorre 68.23 m, até o marco 30, deste segue com o rumo de $53^{\circ}04'30''NO$ e percorre 150.03 m, até o marco 31, deste segue com o rumo de $75^{\circ}57'35''NO$ e percorre 88.71 m, até o marco 32, deste segue com o rumo de $75^{\circ}23'40''NO$ e percorre 79.86 m, até o marco 33, deste segue com o rumo de $52^{\circ}17'51''SO$ e percorre 31.62 m, até o marco 34, deste segue com o rumo de $19^{\circ}41'32''NO$ e percorre 141.21 m, até o marco 35, deste segue com o rumo de $64^{\circ}34'32''NE$ e percorre 49.23 m, até o marco 36, deste segue com o rumo de $38^{\circ}44'37''NO$ e percorre 89.53 m, até o marco 37, deste segue com o rumo de $75^{\circ}30'40''NO$ e percorre 151.95 m, até o marco 38, deste segue com o rumo de $89^{\circ}37'29''SO$ e percorre 115.21 m, até o marco 39, deste segue com o rumo de $87^{\circ}19'30''SO$ e percorre 111.49 m, até o marco 40, deste segue com o rumo de $41^{\circ}11'30''NE$ e percorre 114.52 m, até o marco 41, deste segue com o rumo de $37^{\circ}38'24''NE$ e percorre 8.42 m, até o marco 42, deste segue com o rumo de $89^{\circ}37'28''NE$ e percorre 138.05 m, até o marco 43, deste segue com o rumo de $72^{\circ}03'28''SE$ e percorre 84.38 m, até o marco 44, deste segue com o rumo de $51^{\circ}18'19''SE$ e percorre 20.33 m, até o marco 45, deste segue com o rumo de $80^{\circ}13'36''SE$ e percorre 32.72 m, até o marco 46, deste segue com o rumo de $87^{\circ}18'24''SE$ e percorre 29.91 m, até o marco 47, deste segue com o rumo de $64^{\circ}47'49''NE$ e percorre 81.61 m, até o marco 48, deste segue com o rumo de $83^{\circ}40'09''NE$ e percorre 46.30 m, até o marco 49, deste segue com o rumo de $89^{\circ}04'17''NE$ e percorre 33.17 m, até o marco 50, deste segue com o rumo de $59^{\circ}16'31''NE$ e percorre 110.57 m, até o marco 51, deste segue com o rumo de $77^{\circ}58'42''NE$ e percorre 30.06 m, até o marco 52, deste segue com o rumo de $6^{\circ}41'38''SE$ e percorre 55.69 m, até o marco 53, deste segue com o rumo de $65^{\circ}58'14''SO$ e percorre



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

14.66 m, até o marco 54, deste segue com o rumo de 41°29'28"SO e percorre 39.09 m, até o marco 55, deste segue com o rumo de 53°38'55"SO e percorre 176.38 m, até o marco 56, deste segue com o rumo de 21°00'30"SE e percorre 43.02 m, até o marco 57, deste segue com o rumo de 46°17'35"SE e percorre 158.48 m, até o marco 58, deste segue com o rumo de 67°24'55"NE e percorre 70.03 m, até o marco 59, deste segue com o rumo de 55°40'12"NE e percorre 267.12 m, até o marco 60, deste segue com o rumo de 32°49'02"NE e percorre 205.49 m, até o marco 61, deste segue com o rumo de 87°34'14"SE e percorre 147.96 m, até o marco 62, deste segue com o rumo de 7°08'43"SO e percorre 295.07 m, até o marco 63, deste segue com o rumo de 27°54'31"SO e percorre 43.76 m, até o marco 64, deste segue com o rumo de 53°08'37"SO e percorre 62.37 m, até o marco 65, deste segue com o rumo de 42°14'54"SE e percorre 90.98 m, até o marco 66, deste segue com o rumo de 10°02'10"SE e percorre 229.05 m, até o marco 67, deste segue com o rumo de 28°11'45"SO e percorre 101.46 m, até o marco 68, deste segue com o rumo de 69°06'18"SO e percorre 100.37 m, até o marco 69, deste segue com o rumo de 43°15'08"SO e percorre 130.24 m, até o marco 70, deste segue com o rumo de 76°14'24"NO e percorre 772.75 m, até o marco 71, deste segue com o rumo de 82°19'54"SO e percorre 369.64 m, até o marco 72, deste segue com o rumo de 10°14'27"NO e percorre 230.15 m, até o marco 73, deste segue com o rumo de 81°10'55"NO e percorre 217.96 m, até o marco 74, deste segue com o rumo de 81°10'55"NO e percorre 4.59 m, até o marco 75, deste segue com o rumo de 81°10'57"NO e percorre 112.12 m, até o marco 76, deste segue com o rumo de 20°06'41"NE e percorre 125.45 m, até o marco 77, deste segue com o rumo de 27°06'01"SE e percorre 53.02 m, até o marco 78, deste segue

R



com o rumo de 79°16'10"NE e percorre 70.38 m, até o marco 79, deste segue com o rumo de 4°30'38"NE e percorre 27.08 m, até o marco 80, deste segue com o rumo de 72°39'10"NE e percorre 141.56 m, até o marco 81, deste segue com o rumo de 45°51'50"NE e percorre 101.19 m, até o marco 82, deste segue com o rumo de 11°05'03"NE e percorre 46.46 m, até o marco 83, deste segue com o rumo de 65°57'00"NE e percorre 37.80 m, até o marco 84, deste segue com o rumo de 8°03'23"NE e percorre 68.19 m, até o marco 85, deste segue com o rumo de 59°02'24"NO e percorre 32.43 m, até o marco 86, deste segue com o rumo de 12°02'56"NO e percorre 45.63 m, até o marco 87, deste segue com o rumo de 64°14'16"NO e percorre 57.42 m, até o marco 88, deste segue com o rumo de 72°34'05"NO e percorre 46.87 m, até o marco 89, deste segue com o rumo de 39°14'40"SO e percorre 59.11 m, até o marco 90, deste segue com o rumo de 33°00'19"SO e percorre 72.71 m, até o marco 91, deste segue com o rumo de 20°41'26"SO e percorre 40.66 m, até o marco 92, deste segue com o rumo de 55°06'21"SO e percorre 47.62 m, até o marco 93, deste segue com o rumo de 76°19'09"SO e percorre 36.03 m, até o marco 94, deste segue com o rumo de 20°19'51"NE e percorre 3.84 m, até o marco 95, deste segue com o rumo de 20°02'10"NE e percorre 852.52 m, até o marco 96, deste segue com o rumo de 20°02'18"NE e percorre 693.91 m, até o marco 0=PP, onde teve início está descrição.

Art. 2º A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL tem como objetivos a preservação dos ecossistemas naturais abrangidos, a realização de pesquisas científicas, atividades de conscientização, educação e interpretação ambientais, proporcionando a proteção integral da diversidade

HC



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

biológica existente na área e facilitando a conectividade entre os remanescentes florestais.

Art. 3º A Estação Ecológica ficará sob guarda, gestão e responsabilidade do Município de Santa Maria do Oeste/PR, o qual, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desde Decreto, deverá elaborar, aprovar e implementar o respectivo Plano de Manejo da área em questão.

Parágrafo único O Município de Santa Maria do Oeste/PR poderá firmar convênios, acordos de cooperação técnica e ajustes com órgãos públicos e entidades privadas para a consecução dos objetivos da mencionada Estação Ecológica.

Art. 4º O Município de Santa Maria do Oeste/PR editará regras complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos conforme legislação ambiental acerca do assunto.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, 25 de abril de 2018.


JOÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**Rua Vice-Intendente Joaquim 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3400 - Cx. Postal 102
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP: 83.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camerapitanga.pr.gov.brEDITAL N° 3/2018
COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

AUDIÉNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Políticas Gerais da Câmara de Vereadores de Pitanga no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que fará realizar audiência pública, no dia 02 de maio de 2018, às 09 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 25/2018 de autoria do Executivo Municipal - Dispõe sobre a obrigatoriedade de "rastreadores" nos veículos de transporte escolar no âmbito do Município de Pitanga, estabelece o prazo de vida útil dos veículos utilizados, no transporte escolar de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

Assim, todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, em 24 de abril de 2018.

Elispoli Lemeck
Presidente da Comissão de Políticas Gerais**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3648-1122
CAIXA POSTAL 11 - DEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORRÉO

EXTRATO DE CONTRATO N°. 110/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA E SÉCULO 22 ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a Contratação do show Infantil "CORAÇÃO DE CRIANÇA", com duração de no mínimo 1h30min no dia 01 de maio de 2018 com previsão de início às 16h00m, durante a "14ª FESTCENTRO" Festa do Centro do Paraná.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.006.13.392.060.3.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0.602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 120 dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-25



IRMA JOSÉ DE FRANCA PFERNA, N° 10 - CEP: 85.238-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1256

PORTARIA N° 074/2018

SUMÁRIO: Nomeia Leiloeiro Oficial do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10520/02:

RESOLVE

Art. 1º: Fica nomeado como LEILOEIRO OFICIAL do Município de Santa Maria do Oeste, o Sr. Genílio Lemes dos Santos, inscrito no CPF: 008.622.249-00, para oficializar o leilão de bens inservíveis ao patrimônio do Município, Constantes na Lei Municipal nº 467/2017 e 498/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, em 25 de Abril de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PFERNA, N° 10 - CEP: 85.139-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1259

DECRETO N° 018/2018

Síntese: Cria a Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria de manejo de Estação Ecológica denominada Rio Pratinha, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Art. 62, inciso I, e, ainda,

CONSIDERANDO, o Protocolo de Intenções firmado na data de 26 de março de 2018, para criação de uma **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL**, em área específica e pré-determinada conforme laudos técnicos e memoriais apresentados pelo **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Turismo**;

CONSIDERANDO que, a legislação que rege o ICMS Ecológico no Estado do Paraná favorece a criação de Unidades de Conservação na categoria de Estações Ecológicas de Proteção Integral, conforme parecer do **Departamento Jurídico** desta municipalidade;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa da **Câmara de Vereadores**, gravada na Lei Municipal sob nº 503/2018, de 24 de abril de 2018, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio sobre área de terras rurais para fins de criação de uma Unidade de Conservação Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PFERNA, N° 10 - CEP: 85.139-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1259

de Proteção Integral denominada Estação Ecológica Rio Pratinha e dá outras providências;

CONSIDERANDO, laudos e pareceres complementares que instruem os estudos técnicos e processo de criação da Unidade de Conservação de Proteção Integral, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Turismo;

DECRETA

Art. 1º Fica criada a **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE MANEJO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA DENOMINADA RIO PRATINHA**, em área de terras, totalmente coberta por vegetação nativa, medindo 1.446.183,03 m² (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e três e três quadrados), ou 59.759 aleguiques paulistas, com limites e confrontações constantes do memorial descritivo objeto da Matrícula nº 27.944 com área total de 1.718.683,00 m² (um milhão setecentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e três metros quadrados) na Localidade denominada Rio Pratinha, no Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e conforme os inclusos mapas e memoriais descritivos, com os seguintes limites e confrontações: A poligonal tem início no marco 0-PP, deste segue com o rumo de 64°59'06"SE e percorre 171,68 m, até o marco um, deste segue com o rumo de 33°37'52" SE e percorre 228,92 m, até o marco 2, deste segue com o rumo de 12°32'16"SE e percorre 44,35 m, até o marco 3, deste segue com o rumo de 65°49'20"SE e percorre 120,49 m, até o marco 4, deste segue com o rumo de

66°59'39"SE e percorre 122,87 m, até o marco 5, deste segue com o rumo de 72°27'49"SE e percorre 111,82 m, até o marco 6, deste segue com o rumo de 63°18'19"SE e percorre 112,79 m, até o marco 7, deste segue com o rumo de 50°35'19"SE e percorre 73,52 m, até o marco 8, deste segue com o rumo de 50°21'23"SE e percorre 100,04 m, até o marco 9, deste segue com o rumo de 32°46'04"SE e percorre 178,31 m, até o marco 10, deste segue com o rumo de 0°26'49"SE e percorre 145,28 m, até o marco 11, deste segue com o rumo de 85°53'42"SE e percorre 364,46 m, até o marco 12, deste segue com o rumo de 6°23'47"NO e percorre 107,60 m, até o marco 13, deste segue com o rumo de 70°33'51"NO e percorre 333,72 m, até o marco 14, deste segue com o rumo de 49°25'40"NO e percorre 41,57 m, até o marco 15, deste segue com o rumo de 2°18'17"SO e percorre 114,80 m, até o marco 16, deste segue com o rumo de 9°36'13"SE e percorre 103,83 m, até o marco 17, deste segue com o rumo de 86°19'12"SO e percorre 111,14 m, até o marco 18, deste segue com o rumo de 19°05'59"SO e percorre 384,06 m, até o marco 19, deste segue com o rumo de 41°11'30"SO e percorre 124,13 m, até o marco 20, deste segue com o rumo de 87°19'30"SO e percorre 24,27 m, até o marco 21, deste segue com o rumo de 46°52'38"SO e percorre 215,35 m, até o marco 22, deste segue com o rumo de 24°52'02"SE e percorre 107,60 m, até o marco 23, deste segue com o rumo de 52°11'34"SE e percorre 128,39 m, até o marco 24, deste segue com o rumo de 46°52'38"SE e percorre 209,77 m, até o marco 25, deste segue com o rumo de 82°05'28"SE e percorre 191,95 m, até o marco 26, deste segue com o rumo de 76°48'03"NE e percorre 326,55 m, até o marco 27, deste segue com o rumo de 57°22'12"NO e percorre 52,61 m, até o marco 28, deste segue com o rumo de 83°28'04"SE e percorre 302,79 m, até o marco

**PREFEITURA MUNICIPAL**
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PFERNA, N° 10 - CEP: 85.139-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1259

**PREFEITURA MUNICIPAL**
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PFERNA, N° 10 - CEP: 85.139-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1259

29, deste segue com o rumo de 16°16'37"NO e percorre 68,23 m, até o marco 30, deste segue com o rumo de 53°04'30"NO e percorre 150,03 m, até o marco 31, deste segue com o rumo de 75°57'35"NO e percorre 88,71 m, até o marco 32, deste segue com o rumo de 75°23'40"NO e percorre 29,86 m, até o marco 33, deste segue com o rumo de 52°17'51"SE e percorre 31,62 m, até o marco 34, deste segue com o rumo de 19°41'32"NO e percorre 141,21 m, até o marco 35, deste segue com o rumo de 64°34'32"SE e percorre 49,23 m, até o marco 36, deste segue com o rumo de 38°44'37"NO e percorre 89,53 m, até o marco 37, deste segue com o rumo de 75°30'40"NO e percorre 151,95 m, até o marco 38, deste segue com o rumo de 89°37'29"SO e percorre 115,21 m, até o marco 39, deste segue com o rumo de 87°19'30"SO e percorre 111,49 m, até o marco 40, deste segue com o rumo de 41°11'30"NE e percorre 114,52 m, até o marco 41, deste segue com o rumo de 37°38'24"NE e percorre 8,42 m, até o marco 42, deste segue com o rumo de 89°37'28"NE e percorre 138,05 m, até o marco 43, deste segue com o rumo de 72°03'28"SE e percorre 84,38 m, até o marco 44, deste segue com o rumo de 51°18'19"SE e percorre 20,33 m, até o marco 45, deste segue com o rumo de 80°13'36"SE e percorre 32,72 m, até o marco 46, deste segue com o rumo de 87°18'24"SE e percorre 29,91 m, até o marco 47, deste segue com o rumo de 64°47'49"SE e percorre 81,61 m, até o marco 48, deste segue com o rumo de 83°40'09"NE e percorre 46,30 m, até o marco 49, deste segue com o rumo de 89°04'17"NE e percorre 33,17 m, até o marco 50, deste segue com o rumo de 59°16'31"NE e percorre 110,57 m, até o marco 51, deste segue com o rumo de 77°58'40"SE e percorre 30,06 m, até o marco 52, deste segue com o rumo de 6°41'38"SE e percorre 55,69 m, até o marco 53, deste segue com o rumo de 65°58'14"SE e percorre

14.66 m, até o marco 54, deste segue com o rumo de 41°29'28"SE e percorre 39,09 m, até o marco 55, deste segue com o rumo de 53°38'55"SO e percorre 176,38 m, até o marco 56, deste segue com o rumo de 21°00'30"SE e percorre 43,02 m, até o marco 57, deste segue com o rumo de 46°17'35"SE e percorre 158,48 m, até o marco 58, deste segue com o rumo de 67°22'55"NE e percorre 70,03 m, até o marco 59, deste segue com o rumo de 55°40'12"NE e percorre 267,12 m, até o marco 60, deste segue com o rumo de 32°49'02"NE e percorre 205,49 m, até o marco 61, deste segue com o rumo de 87°34'14"SE e percorre 147,96 m, até o marco 62, deste segue com o rumo de 70°08'43"SE e percorre 295,07 m, até o marco 63, deste segue com o rumo de 27°54'31"SE e percorre 43,76 m, até o marco 64, deste segue com o rumo de 53°08'37"SE e percorre 62,37 m, até o marco 65, deste segue com o rumo de 42°14'54"SE e percorre 50,98 m, até o marco 66, deste segue com o rumo de 10°02'10"SE e percorre 229,05 m, até o marco 67, deste segue com o rumo de 28°11'45"SE e percorre 101,46 m, até o marco 68, deste segue com o rumo de 69°06'18"SE e percorre 100,37 m, até o marco 69, deste segue com o rumo de 43°15'08"SE e percorre 130,24 m, até o marco 70, deste segue com o rumo de 76°14'24"NO e percorre 772,75 m, até o marco 71, deste segue com o rumo de 82°19'54"SE e percorre 369,64 m, até o marco 72, deste segue com o rumo de 10°14'27"NO e percorre 230,15 m, até o marco 73, deste segue com o rumo de 81°10'55"SE e percorre 4,59 m, até o marco 75, este segue com o rumo de 81°10'55"NO e percorre 4,59 m, até o marco 76, este segue com o rumo de 81°10'57"SE e percorre 112,12 m, até o marco 77, este segue com o rumo de 20°06'41"NE e percorre 125,45 m, até o marco 78, este segue com o rumo de 27°06'01"SE e percorre 53,02 m, até o marco 79, este segue

**PREFEITURA MUNICIPAL**
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PFERNA, N° 10 - CEP: 85.139-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1259

com o rumo de 79°16'10"NE e percorre 70,38 m, até o marco 79, este segue com o rumo de 4°30'38"NE e percorre 27,08 m, até o marco 80, este segue com o rumo de 72°39'10"NE e percorre 141,56 m, até o marco 81, este segue com o rumo de 45°51'50"SE e percorre 101,19 m, até o marco 82, este segue com o rumo de 11°05'03"NE e percorre 46,46 m, até o marco 83, este segue com o rumo de 65°57'00"NE e percorre 37,80 m, até o marco 84, este segue com o rumo de 8°03'23"NE e percorre 68,19 m, até o marco 85, este segue com o rumo de 59°02'24"NE e percorre 32,43 m, até o marco 86, este segue com o rumo de 12°02'56"NE e percorre 45,63 m, até o marco 87, este segue com o rumo de 64°14'16"NO e percorre 57,42 m, até o marco 88, este segue com o rumo de 72°34'05"NO e percorre 46,87 m, até o marco 89, este segue com o rumo de 39°14'40"SE e percorre 59,11 m, até o marco 90, este segue com o rumo de 8°03'19"SE e percorre 72,71 m, até o marco 91, este segue com o rumo de 20°41'26"SE e percorre 40,66 m, até o marco 92, este segue com o rumo de 55°06'21"SE e percorre 47,62 m, até o marco 93, este segue com o rumo de 76°19'09"SE e percorre 36,03 m, até o marco 94, este segue com o rumo de 20°19'51"SE e percorre 3,84 m, até o marco 95, este segue com o rumo de 20°02'10"NE e percorre 852,52 m, até o marco 96, este segue com o rumo de 20°02'18"NE e percorre 693,91 m, até o marco 0-PP, onde teve inicio está descrição.

Art. 2º A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL tem como objetivos a preservação dos ecossistemas naturais abrangidos, a realização de pesquisas científicas, atividades de conscientização, educação e interpretação ambientais, proporcionando a proteção integral da diversidade



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.326-000 - FONE/FAX: (44) 3444-1234

biológica existente na área e facilitando a conectividade entre os remanescentes florestais.

Art. 3º Esta Estação Ecológica ficará sob guarda, gestão e responsabilidade do Município de Santa Maria do Oeste/PR, o qual, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, deverá elaborar, aprovar e implementar o respectivo Plano de Manejo da área em questão.

Parágrafo único O Município de Santa Maria do Oeste/PR poderá firmar convênios, acordos de cooperação técnica e ajustes com órgãos públicos e entidades privadas para a consecução dos objetivos da mencionada Estação Ecológica.

Art. 4º O Município de Santa Maria do Oeste/PR editará regras complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos conforme legislação ambiental acerca do assunto.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, 25 de abril de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JUNHO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.209-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO N.º 44/2015

Termo Aditivo ao Contrato n.º 44/2015, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa System Informática Ltda., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa BYNMAR INFORMÁTICA LTDA., já qualificadas, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº 03, ao Contrato n.º 44/2015, referente à licitação nº. 11/2015, na modalidade Pregão para Contratação de Empresa para instalação, parametrização e suporte do sistema de controle de legislação, objetivando a locação de um sistema informado para gerenciar e armazenar a emissão de ofícios, invenmendos, pareceres, projeto de lei, velhos, portarias, decisões e fazer controle interno de protocolo. Atendendo solicitação da Secretaria de Administração. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, em conformidade com o art. 57, IV da Lei Federal 8566/93, e originalmente previsto, na cláusula sétima, que é 01/04/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/04/2019, a contar da data do vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor originalmente do contrato se renova pelo período prorrogado no valor de R\$1.068,00 (hum mil e sessenta e seis reais) mensal, totalizando em 12 (doze) meses, 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de março de 2018.

Dr. Mário Geraldo C.R. Barbosa
Prefeito Municipal

System Informática Ltda.



CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033/2018-CISGAP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Plano Médico, e adjudica o objeto empresa Clínica Médica Lucano Ltda inscrita no CNPJ N° 19.366.104/0001-42, pelo valor global estimado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Guarapuava, 24 de abril de 2018.

Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2018-CISGAP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas em cardiologia e plantão médico, e adjudica o objeto empresa Clínica Médica Parizotto Ltda inscrita no CNPJ N° 17.999.792/0001-52, pelo valor global estimado em R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais).

Guarapuava, 23 de abril de 2018.

Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2018-CISGAP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnose por anatompatologia e citopatologia, e adjudica o objeto empresa Histocenter Centro de Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda inscrita no CNPJ N° 07.224.666/0001-72, pelo valor global estimado em R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Guarapuava, 24 de abril de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



GESTÃO 2017/2020

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 080/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 85.477.586/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROPOSTA 09290.590000/1140-01.

O prazo de vigência do contrato 080/2016 do Pregão Presencial n.º 046/2016, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato e aditivos daquele contrato.

Prazo de Vigência: 233 (Duzentos e Trinta e Três) dias, ou seja, 28 de Novembro de 2018.

Palmital, 11 de Abril de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 033/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018, que tem por objeto - AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2018." pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

LOTE: 001

Item	Código do Item ou do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço médio unitário
1	19159	MARMITA GRANDE SEM SALADA INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350 ML.	UND	10,55	47.475,00
TOTAL					47.475,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfezendo assim um total de R\$ 47.475,00(Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Dé-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 25 de Abril de 2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 033/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018, que tem por objeto - AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2018." pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

LOTE: 001

Item	Código do Item ou do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço médio unitário
1	19159	MARMITA GRANDE SEM SALADA INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350 ML..	UND	10,55	47.475,00
TOTAL					47.475,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfezendo assim um total de R\$ 47.475,00(Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Dé-se a publicação devida e elaborare-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 25 de Abril de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal